



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 810

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 810

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.546, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor da Secretaria a seguir, créditos especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
08.244.0065.0.065	ONG HUMANIZAR	
4.4.50.42.00-	AUXILIOS	
	TESOURO	23.000,00
08.244.0065.0.072	APAE	
4.4.50.42.00-	AUXILIOS	
	TESOURO	37.250,00
08.244.0065.0.075	CIDADE MIRIM	
4.4.50.42.00-	AUXILIOS	
	TESOURO	49.250,00
08.244.0065.0.076	IMACULADA CONCEIÇÃO	
4.4.50.42.00-	AUXILIOS	
	TESOURO	49.250,00
08.244.0065.0.077	SANTA FILOMENA	
4.4.50.42.00-	AUXILIOS	
	TESOURO	18.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
08.244.0065.0.069	ABECAO	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	23.250,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art.1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos

da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020

Às 15:11 horas do dia 07/10/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico N.º 162/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de Outubro de 2020 .

ELIANE BERLDO ABREU

Autoridade Competente